

### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

- 2 Documentos originais com foto (podendo ser somente 1 quando já tiver cadastro), válido, tal como carteira de identidade, carteira de motorista ou carteira profissional
  - CPF, quando não constar no documento de identidade
  - Endereço, profissão e e-mail das partes (somente informar)
  - Certidão de nascimento dos filhos em comum, se houver
- Comprovantes de estado civil atualizados, na via original ou em cópia autenticada (se: solteiro – certidão de nascimento; separado / divorciado – certidão de casamento com a respectiva averbação; viúvo – certidão de casamento com a anotação do óbito)
  - Estipular o regime de bens

É facultado as partes a celebração da Escritura Declaratória de União Estável com testemunhas. Das testemunhas são necessários que sejam duas, que não possuam vínculo de parentesco com os declarantes e, os documentos necessários são os citados acima.

#### **Observação**

Os documentos apresentados não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados

Para encaminhar a união estável, não há necessidade da vinda do casal.

Para assinar a união estável, devem comparecer os dois e as testemunhas, quando houver